

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

**Objeto:** Contratação emergencial dos serviços de transporte escolar rural no Município de Itápolis/SP, especialmente para garantir o início do ano letivo de 2026.

**Empresa Contratada:** -STA - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

**CNPJ:** 08.862.650/0001-58

**Valor total da Contratação:** R\$ 3.639.375,00

**1. Do OBJETO:** CONTRATAÇÃO PLATAFORMA OBSERVATÓRIO ECONÔMICO.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	<i>Contratação emergencial dos serviços de transporte escolar rural no Município de Itápolis/SP, especialmente para garantir o início do ano letivo de 2026</i>	KMR (6.47 o KMR)	R\$ 3.639.375,00

**2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Prefeito do Município de Itápolis Vladimir do Carmo Reggiani e o Ordenador de Despesas Artur Ewalter Jacobsen DECLARAM dispensável a autorização do procedimento licitatório e AUTORIZAM a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da *Contratação emergencial dos serviços de transporte escolar rural no Município de Itápolis/SP, especialmente para garantir o início do ano letivo de 2026.*

Vladimir do Carmo Reggiani

Prefeito

Artur Ewalter Jacobsen



Secretário de Finanças

